

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA E OPINIÃO SOBRE O RISCO DE DESCONTINUIDADE: UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS DO IBOVESPA

KEY AUDIT MATTERS AND GOING CONCERN OPINION: AN ANALYSIS OF IBOVESPA COMPANIES

Vagner Antônio Marques¹
Marcella Kattiany Pereira de Souza²

Resumo: O objetivo do presente estudo foi identificar e analisar os principais assuntos de auditoria reportados nos relatórios dos auditores das empresas que compuseram o IBOVESPA. O estudo de natureza descritiva, documental e com abordagem quali-quantitativa analisou os relatórios de auditoria divulgados em 2017 de 49 empresas que compuseram o IBOVESPA no último trimestre de 2016. Os dados foram analisados a partir da Análise de Conteúdo, da Estatística Descritiva, de Testes de Diferenças entre as Médias/Mediana e da Correlação de *Spearman*. Os resultados evidenciaram que foram reportados 171 PAA's, em torno de 3,49 por empresa. Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) reportados foram sobre Recuperabilidade dos ativos (16%), Contingências (15%), Reconhecimento de receitas (13%) e Projeção de resultados futuros para a realização de ativos (10%). Quanto ao posicionamento sobre a capacidade de manutenção da continuidade (Risco de Descontinuidade), apenas duas empresas apresentaram tal informação, entretanto, reportaram dado já disponível em outras partes do conjunto completo das demonstrações contábeis. As empresas auditadas pelas Big4 e aquelas listadas em níveis diferenciados de governança apresentaram menores médias de PAA's reportados, porém não se observaram diferenças estatisticamente significativas. O estudo contribui com a discussão sobre o conteúdo informacional dos PAA's e sua melhoria para a transparência e prestação de contas dos gestores e entidades.

Palavras-Chaves: PAA's; Auditoria; Normas de Auditoria.

Abstract: The aim of study was to identify and analyze of Key Audit Matters reported in audit opinion of companies that composed the IBOVESPA Index. The descriptive, documental and qualitative-quantitative study analyzed audit reports published in 2017 of 49 IBOVESPA companies in the last quarter of 2016. Data were analyzed from Content Analysis, Descriptive Statistical, Difference Test between Averages/Medians and Spearman Correlation. The results showed were 171 KAM's reported, around 3,49 per company. The Key Audit Matter (KMA's) reported were about Impairment of assets (16%), Contingences (15%), Revenue Recognition (13%) and Estimates of future results for realization of assets (10%). Regarding the Going Concern Opinion, only two companies reported this information, however, showed already available in others parts of financial statement. The companies audited from Big4 and those listed in differentiated governance levels had lower average of KAM's reported, but no statistically significant difference were observed. This study

¹ Doutor em Administração (Finanças) e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela UFMG. Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo.

² Bacharel em Ciências Contábeis pela PUC-Minas e auditora da Ernst Young Auditores Independentes.

contributes with discussion about informational content of KAM's and your improvement to transparency and accountability of managers and entities.

Keywords: KAM's; Auditing; Auditing Standards

1. INTRODUÇÃO

O mercado de capitais brasileiro tem se desenvolvido nos últimos anos. Em grande medida, fruto das ações normativas que tem trazido maior segurança aos investidores estrangeiros. Nesse sentido, as alterações introduzidas pela Lei 10.303/2001, pelas Normas Internacionais (IFRS) e o estímulo dos reguladores e participantes do mercado à utilização de estruturas de governança mais robustas têm contribuído com esse crescimento (Silva Filho, 2014; Figlioli & Lemes, 2016).

Essa evolução é benéfica na perspectiva do desenvolvimento tecnológico, econômico, social, pois gera investimentos, emprego e renda, entretanto, expõe os diversos agentes econômicos a ambientes em que os problemas de agência se agigantam (Di Pietra, McLeay, & Ronen, 2014). Isso porque, a natureza dos indivíduos (Jensen & Meckling, 1994), os problemas de agência (Jensen & Meckling, 1976), a incompletude dos contratos (Aghion & Bolton, 1992) e a assimetria informacional (Wang & Wang, 2017) estimulam os agentes econômicos a agirem em benefício próprio potencializando a ocorrência de erros, fraudes e expropriação de recursos das partes interessadas.

De modo a se reduzir a possibilidade de ocorrência desses eventos, a utilização de uma estrutura de governança robusta é essencial. A despeito de ensejar melhor compreensão sobre quais práticas efetivamente contribuem para a redução dos problemas de agência e geração de valor aos acionistas, as evidências sinalizam que, em geral, a estrutura de governança contribui para a mitigação dos conflitos de agência (Brickley & Zimmerman, 2010).

Essa busca pela redução dos problemas relacionados decorre do fato de que havendo uma obrigação de prestar contas (*Accountability*) por parte dos agentes (gestores) junto aos principais (acionistas, sócios) acerca do desempenho econômico, financeiro e operacional, as informações prestadas podem não atender às características qualitativas da informação, sobretudo a fidedignidade e a relevância (Dechow, Ge, & Schrand, 2010). Sobre essa questão a história tem evidenciado que as fragilidades na regulação do mercado de capitais ou das normas de contabilidade podem sustentar crises financeiras como as aquelas de 1929 (*Crash* de 1929), 2008 (Crise do *Subprime*), entre outras (Di Pietra, McLeay, & Ronen, 2014).

Para tanto, a melhoria das normas de contabilidade, do ambiente de governança e da regulação de auditoria tem sido uma busca permanente dos reguladores. De acordo com Boolak e Omoteso (2016), as mudanças normativas são processos complexos, pois envolvem os regulados, reguladores, o ambiente institucional, legal, a estrutura educacional, etc. Especificamente sobre as normas de auditoria, esses autores observam que a adoção de normas de auditoria externa que fortaleçam a qualidade das informações contábeis é essencial para o mercado de capitais. Isso porque, a baixa qualidade dessas informações pode culminar em crises como a asiática e a do *subprime*, uma vez que os investidores não conseguem avaliar adequadamente o risco associado às diversas opções de investimento.

No contexto Brasileiro, o cenário é o mesmo. Casos de fraudes e erros contábeis e/ou financeiros têm sido recorrentes (Baraldi, 2012). Porém, acompanhando as mudanças no

cenário internacional, os reguladores, e especificamente, o Conselho Federal de Contabilidade tem envidado esforços no sentido de convergir as normas de auditoria àquelas adotadas no cenário internacional.

Esse movimento resultou na promulgação de uma série de normas de contabilidade que buscam melhorar a qualidade da auditoria e da estrutura de governança nos últimos anos, destacando-se: (i) NBC TA 260 (R2), (ii) NBC TA 570, (iii) NBC TA 700; (iv) NBC TA 701, (v) NBC TA 705, (vi) NBC TA 706. Em síntese, esse conjunto de normas alinhou a filosofia, conteúdo e estrutura dos relatórios de auditoria e a dinâmica das prestações de contas por parte das companhias (CRC/RS, 2017).

Nessa seara, duas delas assumem papel de destaque. A NBC TA 570 que trata da Continuidade Operacional da companhia auditada e a NBC TA 701 que dispõe sobre os Principais Assuntos de Auditoria. No primeiro caso, estabelece a norma que a Administração deverá avaliar a capacidade de a entidade manter a continuidade operacional e competirá ao auditor coletar evidências de que tal avaliação foi adequadamente realizada. Trata-se de uma responsabilidade já implícita na atividade de auditoria, mas que está, agora, expressamente determinada. Complementarmente, a NBC TA 701 (p.3) estabelece que “o auditor deve determinar quais assuntos, entre aqueles comunicados aos responsáveis pela governança, exigiram atenção significativa na realização da auditoria”.

Essas duas alterações nas normas de auditoria têm causado ansiedade às partes envolvidas (auditores, empresas, reguladores, analistas, investidores e outras partes interessadas). No caso dos auditores e empresas porque aumenta a responsabilidade desses agentes econômicos na medida que reforça os princípios da governança, notadamente a transparência. No caso dos demais, aguardam para avaliarem os conteúdos dos relatórios contendo tais informações e como as companhias e auditores atenderam às determinações normativas. Diante desse contexto e considerando que a primeira divulgação de tais informações ocorreu em 2017, referente às demonstrações do exercício de 2016, o presente estudo buscou responder ao seguinte problema: **Quais os principais assuntos de auditoria (PPA's) reportados pelas empresas brasileiras listadas?**

O estudo de natureza exploratório e descritivo, documental e com abordagem qualitativa, analisou dados de 49 relatórios de auditoria das empresas listadas na BM&FBOVESPA e que compunham o IBOVESPA em dezembro de 2016, ou seja; aquelas empresas que representam 80% da negociação na bolsa de valores. Os dados foram coletados no sítio eletrônico da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e foram analisados através da Análise de Conteúdo, da Estatística Descritiva, de Testes de Diferenças entre as Médias/Mediana e da Correlação de *Spearman*.

Considerando que as referidas alterações são recentes, que não se conhece os conteúdos dos PAA's que foram reportados e avaliação e divulgação do risco de descontinuidade representa uma mudança que eleva o nível de transparência dos relatórios divulgados, o presente estudo se justifica pela contribuição para a avaliação dessa regulação sobre a qualidade da informação. Segundo Kausar, Taffler e Tan (2017) e Bédard, Besacier e Schatt (2014) a opinião sobre a capacidade de manter continuidade e os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) coloca os gestores e auditores em um nível de responsabilidade maior, pois em caso omissão, negligência ou subavaliação, eles poderão ser responsabilizados. Por outro lado, os investidores poderão a partir dessa informação avaliar mais adequadamente o nível de risco em que estão envolvidos.

Nesse contexto o presente estudo buscou contribuir: (1) com os investidores, reguladores e partes interessadas na compreensão dos principais assuntos de auditoria

reportados, (2) com os investidores na avaliação mais assertiva das decisões de investimento, (3) com os reguladores no sentido de se avaliarem o nível de cumprimento das normas. Além disso, em um segundo momento, a identificação dos PPA's contribuirá para se (4) avaliar o nível de risco de auditoria, (5) a associação desses assuntos com características das firmas, (6) com os honorários e a qualidade da auditoria, entre outras (Ogneva & Subramanyam, 2007).

Além dessa introdução, o presente artigo possui outras quatro seções. Na seção 2 apresentou-se a revisão da literatura em que se discutiu o papel dos auditores para o mercado de capitais, as alterações ocorridas nas normas de auditoria e as evidências de pesquisas anteriores sobre os principais assuntos de auditoria. Na seção 3 apresentou-se os procedimentos metodológicos utilizados no estudo. Na seção subsequente analisou-se os dados e discutiu-se os resultados. Por fim, na seção 5 apresentou-se as conclusões, limitações do estudo e sugestões para estudos subsequentes.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. IMPORTÂNCIA DO AUDITOR PARA O MERCADO DE CAPITALIS

De acordo com a McKinsey and Co. (2017), o ambiente regulatório e institucional são os pilares para o desenvolvimento do mercado de capitais. Isso significa que o ambiente regulatório, a estrutura de governança e propriedade das empresas, nível de transparência e *enforcement* das leis, as políticas e incentivos tributários e a infraestrutura e tecnologia são os principais elementos que promovem e sustentam o mercado de capitais.

Nos últimos anos os reguladores nacionais e estrangeiros têm envidado esforços no sentido de se estimular o crescimento do mercado de capitais, pois têm instituído normas que buscaram melhorar: os controles internos, as estruturas de governanças, a qualidade das informações contábeis (Di Pietra, McLeay, & Ronen, 2014; Dechow, Ge, & Schrand, 2010; Brickley & Zimmerman, 2010).

Apesar desses esforços, a busca pela asseguuração das informações que são divulgadas é uma preocupação constante, pois o risco moral, como processo inerente na relação entre agentes (gestores) e principais (acionistas) pode resultar em seleção adversa no processo decisório destes. Diante disso, a auditoria assume um papel de destaque, pois ela tem como objetivo assegurar que as informações contábeis divulgadas sejam fidedignas, relevantes e representem adequadamente a essência econômica da entidade que divulga (Watts & Zimmerman, Positive accounting theory, 1986).

Especificamente no contexto brasileiro, a adoção do IFRS – *International Financial Reporting Standards* resultou na realização de acordos intra-institucionais com o objetivo de convergir as normas brasileiras de auditoria às normas internacionais de auditoria (ISA - *International Standards Auditing*). Castro, Vasconcelos e Dantas (2017) afirmam que a partir de 2009, acompanhando a tendência internacional, o Brasil iniciou o processo de harmonização e convergência das normas profissionais de auditoria.

O pressuposto assumido nesse processo é que apesar da história evidenciar que a regulação, a governança e os auditores não eliminam todos os problemas inerentes à relação de agência, a sua evolução pode minimizar a probabilidade de ocorrência de fraudes e erros (Di Pietra, McLeay, & Ronen, 2014).

No caso dos auditores, como eles certificam de que as demonstrações contábeis foram adequadamente elaboradas, sua opinião assegura às diversas partes interessadas a

veracidade das informações prestadas. Nesse contexto, mesmo com as fragilidades e limitações reportadas na literatura (Ramanan, 2014), Tan e Ho (2016) destaca que a auditoria é essencial para a detecção e mitigação de fraudes, como mecanismo de governança e para estabilizar o funcionamento geral do mercado de capitais.

Tanto é que a ocorrência de fraudes e/ou erros em empresas auditadas, por vezes resulta em processos contra auditores que em maior ou menor grau geram punições aos mesmos (Sunder, 2003). Em casos extremos, uma empresa de auditoria pode ser extinta do mercado como foi o da Arthur Andersen após seu envolvimento no caso Enron (Asthana, Balsam, & Kim, 2009).

Logo, o auditor, como agente externo (ou interno) que age de forma independente, tem como objetivo avaliar se a entidade reconheceu, mensurou e evidenciou os eventos econômicos, administrativos e financeiros, bem como relatar fatos e/ou situações relevantes e que possam alterar significativamente a avaliação e tomada de decisão dos diversos usuários (Boynton, Johnson, & Kell, 2002).

2.2. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE CONTINUIDADE OPERACIONAL E PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA (PAA's)

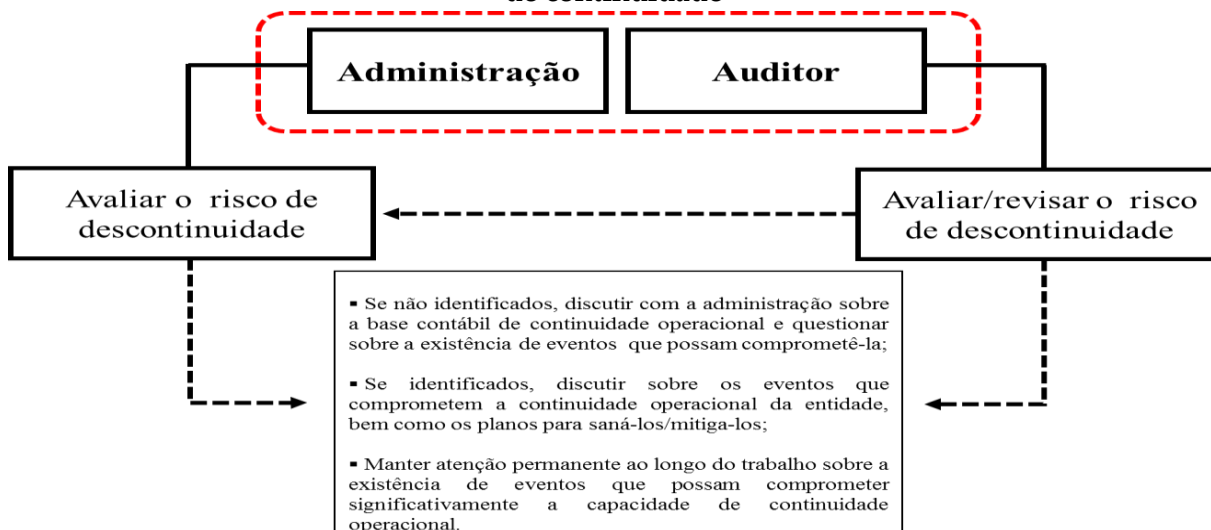
Como mencionado, a partir de 2009 iniciou-se um processo de convergência às Normas Internacionais de Auditoria. Porém, no ano de 2016, duas dessas normas geraram maior expectativa quanto à melhoria da transparência nas informações prestadas pelas companhias, a NBC TA 570 que dispõe sobre a continuidade operacional e a NBC TA 701 que estabelece as regras sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria (PAA's).

Conforme a NBC TA 570, a administração é responsável por avaliar sobre a capacidade de continuidade das atividades da entidade e compete ao auditor obter evidências suficientes para certificar sobre a avaliação realizada. Essa regra já estava presente em outras normas, direta ou indiretamente, pois, na elaboração das demonstrações contábeis para fins gerais, tal julgamento é esperado, pois havendo risco de descontinuidade total ou parcial, as bases de reconhecimento, mensuração e divulgação podem mudar (CPC 26).

A avaliação da capacidade de continuidade operacional decorre do julgamento acerca da incerteza sobre os resultados futuros da entidade e deve considerar: (i) o grau de incerteza associada ao resultado futuro ou evento que possa causar a descontinuidade; (ii) o tamanho, a complexidade, a natureza, condição do negócio e como a entidade pode ser afetada por fatores que impliquem em descontinuidade das operações; e (iii) informações atuais e subsequentes que possam afetar na capacidade de continuidade da entidade (CRC/RS, 2017).

Conforme se observa na Figura 1, a administração da entidade responde por realizar a avaliação e julgamento acerca da capacidade de continuidade operacional, entretanto, cabe ao auditor, discutir sobre a avaliação feita. Não tendo sido realizada tal avaliação, competirá ao auditor adotar procedimentos no sentido de ser verificar a capacidade de continuidade operacional da companhia.

Figura 1 – Responsabilidades da Administração/Auditor sobre a avaliação da capacidade de continuidade



Fonte: Elaborado a partir da NBC TA 570

Dentre esses procedimentos deverá o auditor: (1) solicitar que a administração realize a avaliação sobre a capacidade de continuidade operacional; (2) avaliar os planos de ações para mitigar os eventos que possam comprometer a capacidade operacional da entidade; (3) avaliar o plano de negócios e/ou estimativas sobre o desempenho futuro apresentados pela entidade; (4) verificar sobre a existência algum fato subsequente à realização da avaliação e (5) solicitar formalmente aos responsáveis pela governança informações sobre as ações futuras e a viabilidade dos planos.

A partir de então o auditor poderá formar opinião suficiente acerca da capacidade de continuidade da entidade auditada, julgamento esse que constará do relatório de auditoria apresentado conjuntamente às demonstrações contábeis. A existência de eventos que afetem a capacidade de continuidade da entidade poderá ensejar ou não a modificação da opinião do auditor e deverá ser adequadamente reportado aos responsáveis pela estrutura de governança da entidade (NBC TA 570).

Além da avaliação sobre o julgamento da administração acerca da manutenção da continuidade operacional da entidade, os auditores deverão reportar os Principais Assuntos de Auditoria (NBC TA 701). Para tanto, deverão considerar:

- as áreas que apresentam maior risco de distorção após os procedimentos exigidos pela NBC TA 315 - Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente;
- os julgamentos e estimativas realizadas pelo auditor nas áreas significativas das demonstrações contábeis;
- os fatos e/ou eventos que possam afetar significativamente o trabalho da auditoria.

Após a devida identificação o auditor deverá reportar:

“(…) os principais assuntos de auditoria são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente; e (b) esses assuntos foram abordados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, ao formar sua

opinião sobre elas, o auditor não fornece uma opinião separada sobre os referidos assuntos.” (CRC/RS, 2017, p.931)

A descrição dos PAA's deve apresentar as motivações para a inclusão de cada assunto reportado e como o assunto foi tratado nas demonstrações contábeis. Determina a NBC TA 701 que o auditor deverá reportar os PAA's no seu relatório, exceto, quando a lei proíba a divulgação, ou, em casos raros, quando o auditor concluir que o PAA gere algum efeito adverso decorrente da sua divulgação.

Tanto a avaliação da capacidade de continuidade, quanto a comunicação dos PAA's têm potencial ímpar de melhorar a qualidade das informações contábeis, principalmente a relevância dos números contábeis para a precificação das ações. Além disso, a avaliação do risco envolvido na alocação de recursos nas entidades auditadas se tornará mais adequada na medida em que fatores, eventos e/ou variáveis até então desconhecidos sobre o contexto operacional da companhia e/ou aspectos operacionais que aumentam o risco da auditoria (PAA's) se tornarão públicos.

A figura 2 ilustra como as informações sobre os PAA's e o RDO podem influenciar no comportamento dos preços dos ativos. Como os preços dos ativos incorporam o conjunto de informações históricas, correntes e privadas acerca dos mesmos (Fama E. , 1970), os principais assuntos de auditoria e a avaliação sobre o risco de descontinuidade tornam objetivos eventos e/ou fatos presumidos, mas não divulgados até então e que melhoram a avaliação dos títulos fazendo com o mercado considere tais dados em sua avaliação (Fama *et al.*, 1969). Na perspectiva de Ohlson e Gao (2008) esses dados se enquadram na categoria de outras informações relevantes e que podem afetar o valor intrínseco dos ativos fazendo com que o lucro e/ou patrimônio líquido tenham maior capacidade preditiva do valor da empresa.

Figura 2 – Contribuição dos PAA's e RDO na estimativa do Valor da firma



Fonte: Elaborado pelos autores

2.3. O QUE DIZ A LITERATURA?

Como a aplicação das respectivas normas ocorreu no exercício de 2016 e os respectivos relatórios foram divulgados no ano corrente, não se tem evidências sobre o conteúdo e o posicionamento das empresas e auditores sobre o tema. Entretanto, a literatura internacional apresenta algumas evidências tanto sobre os PAA's (*Key Audit Matters/Critical Audit Matters*) quanto sobre o Risco de Descontinuidade (*Going-concern opinion*).

Bédard, Besacier e Schatt (2014) analisaram dados de 101 empresas francesas. Os autores analisaram o efeito dos PAA's sobre os retornos anormais, o gerenciamento de resultados, os honorários de auditoria e delay na divulgação dos relatórios. Os resultados

não se apresentaram estatisticamente significativos afirmando os autores que a divulgação dos PAA's têm um efeito meramente simbólico. Entretanto, reforçam os autores que ambientes institucionais diferentes podem apresentar resultados diversos.

Nessa linha, Sirois, Bedard e Bera (2017) buscaram identificar através de um experimento como a divulgação dos PAA's afeta o processo de aquisição de informações. Utilizando uma amostra de 98 estudantes canadenses, os autores realizaram um experimento dividindo os participantes em quatro grupos em que a apresentação dos PAA's, bem como o seu detalhamento foram objeto de avaliação quanto a sua influência na aquisição das informações. Os resultados evidenciaram que os PAA's em termos gerais não têm efeito relevante, entretanto, o impacto dos assuntos nos números contábeis tem maior relevância e chamam a atenção dos usuários. Além disso, os autores observaram que a divulgação de vários PAA's acaba por desviar a atenção dos usuários das demonstrações para os PAA's.

Christensen, Glover e Wolfe (2014) realizaram um experimento com 141 investidores não profissionais, mas formados em escolas de negócios norte-americanas. Os resultados evidenciaram que os PAA's afetam na decisão de investimento, pois os investidores expostos a relatórios de auditoria padrão (sem PAA's) e aqueles em que os PAA's estavam reportados em notas de rodapé do Relatório de Administração tenderam a mudar de decisão em menor proporção. Por outro lado, evidenciaram os autores que quando as soluções dos PAA's eram apresentadas, a decisão se mantinha o que sugere que a proposta de resolução dos problemas reportados aumenta a confiança do investido.

Outros estudos sobre as PAA's foram realizados em países diversos países e os resultados sugerem que os PAA's reduzem a percepção de responsabilidade dos auditores quanto aos problemas reportados (Kachelmeier, Schmidt, & Valentine, 2017), além disso, os PAA's reduzem a risco de litigância para os auditores (Backof, Bowlin, & Goodson, 2017). Em termos gerais, a divulgação dos PAA's atribui a gestão e aos auditores a responsabilidade por uma maior transparência possibilitando que os usuários tenham um conjunto de dados maior para que decidam mais assertivamente (Brasel, Doxey, Grenier, & Reffett, 2016; Boolaky & Omoteso, 2016).

Já a avaliação quanto à continuidade operacional da entidade auditada é uma questão inerente ao processo de reconhecimento, mensuração e divulgação. Logo as evidências sobre o risco de descontinuidade têm sido mais consistentemente observadas na literatura. Kausar, Taffler e Tan (2017) verificaram que a opinião sobre o risco de descontinuidade afeta na avaliação dos usuários, pois ela está diretamente ligada à percepção de risco. Logo, os credores estarão menos propensos a concederem empréstimos ou ainda aumentar o custo do capital de terceiros (Ke) nas operações de crédito.

Além disso, a opinião sobre o risco de descontinuidade evidencia a avaliação do auditor quanto à possibilidade da entidade auditada entrar em processo de falência e isso pode afetar tanto o risco de auditoria corrente quanto os futuros. Desse modo, Lennox e Kauar (2017) observaram que as incertezas associadas às estimativas quanto ao risco de falência das empresas auditadas aumentam as chances de uma opinião sobre o risco de descontinuidade, bem como os honorários de auditoria e a probabilidade de troca de auditor. Esses resultados são coerentes com o comportamento avesso ao risco e ainda com outras evidências internacionais (e.g. LAI, 2009).

Na perspectiva dos investidores a opinião sobre a continuidade da entidade é essencial. O'Relly (2009) relata que a opinião sobre a continuidade operacional tem efeito significativo para os investidores no mercado de capitais e principalmente quando confirmam as expectativas. Segundo Watts e Zimmermann (1986) esse é um dos objetivos

das informações contábeis. Os usuários externos, ajustam suas expectativas quando elas são divulgadas, logo, os preços das ações podem aumentar, diminuir ou manter-se estáveis. Especificamente, O'Reilly (2009) observou uma tendência de redução dos preços. Tal movimento pode decorrer do efeito oferta/demanda já que muitos investidores buscarão realizar seus investimentos tentando preservar parte do capital. Por outro lado, o prêmio pelo risco exigido será maior em função da confirmação, pelo auditor quanto ao risco de falência, por esse motivo a taxa de desconto será maior e o valor intrínseco diminuirá.

Os resultados quanto ao efeito da opinião sobre a capacidade de continuidade da entidade são convergentes, mesmo em contextos econômicos e institucionais diversos variando apenas na intensidade. Logo, sabe-se que: a opinião sobre o risco de descontinuidade só tem efeito no curto prazo (Nogler, 2004); os indicadores contábeis de risco afetam positivamente a probabilidade de se emitir uma opinião quanto ao risco de continuidade das empresas (Li, 2009); a obrigatoriedade de opinião sobre o risco de descontinuidade aumenta a acurácia dos relatórios contábeis (Carey, Kortumb, & Moroney, 2012) e a instituição de normas que exigem o posicionamento sobre a continuidade da entidade auditada melhora a qualidade da auditoria (Hossain, 2013).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo classificou-se como exploratório, documental e com abordagem quali-quantitativa. Classificou-se, exploratório, pois analisou o conteúdo dos PAA's dos relatórios de auditoria apresentados em 2017 referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Ressalta-se que esse foi o primeiro ano de divulgação de tais informações conforme a NBC TA 701. Adicionalmente, analisou-se o conteúdo das motivações para a opinião acerca do risco de descontinuidade (NBC TA 570). De acordo com Cooper e Schindler (2006) os estudos exploratórios são aqueles que discutem temas recentes, pouco explorados ou ainda aqueles que abordam um tema conhecido, porém sob uma perspectiva diferenciada.

Quanto aos procedimentos classificou-se como documental, pois coletou as evidências que respondem ao problema e objetivos junto aos relatórios de auditoria divulgados em 2017 referentes ao exercício de 2016. De acordo com Raupp e Beuren (2005) as pesquisas documentais são aquelas em que os procedimentos utilizados não envolvem material bibliográfico, tais como: (i) relatórios, (ii) manuscritos, (iii) fotos, (iv) objetos e etc.

Quanto à abordagem do problema o estudo classificou-se como quali-quantitativa, pois utilizou a análise de conteúdo, a estatística descritiva e teste de diferenças entre as médias por tipo de auditor e nível de governança. Hair Jr. *et al.* (2005) afirmam que as pesquisas quantitativas são aquelas em que utilizam métodos e técnicas estatísticas para se analisar os dados e, por exclusão, as qualitativas são aquelas que análise textual, léxica e do discurso são as bases para a coleta de evidências.

No que diz respeito à amostra e coleta de dados, utilizou-se a lista daquelas empresas que compunham o índice IBOVESPA da BM&FBovespa em dezembro de 2016. Os dados foram coletados no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2017 no sítio da CVM – Comissão de Valores Mobiliários através do Parecer dos Auditores. A amostra intencional e não probabilística foi escolhida por tratar-se daquelas empresas que representam 80% da movimentação da BM&FBovespa, logo, as principais empresas do mercado de capitais brasileiro.

Quanto às técnicas de análise de dados, utilizou-se a Análise de Conteúdo para se categorizar os PAA's das empresas e as opiniões sobre a capacidade de continuidade

operacional das empresas participantes da amostra. A categorização dos PAA's foi necessária para se quantificar e analisá-las através das demais técnicas (estatística descritiva, teste de diferenças entre as médias e correlação). Como trata-se de um estudo exploratório utilizou-se o teste de diferença entre as médias Wilcoxon Mann-Whitney e o Kruskal-Wallis para se testar a hipótese de que existem diferenças nas médias de PAA's entre os tipos de auditores, entre os níveis de governança, segmentos econômicos, etc. Esses testes não paramétricos úteis em amostras que não atendem os pressupostos exigidos pelos testes paramétricos (FÁVERO *et al.*, 2009). Complementarmente utilizou-se a Correlação de *Spearman* para verificar se existiam associações entre as categorias de PAA's. A opinião sobre a capacidade de continuidade operacional foi analisada apenas qualitativamente, pois apenas duas empresas apresentaram tal informação.

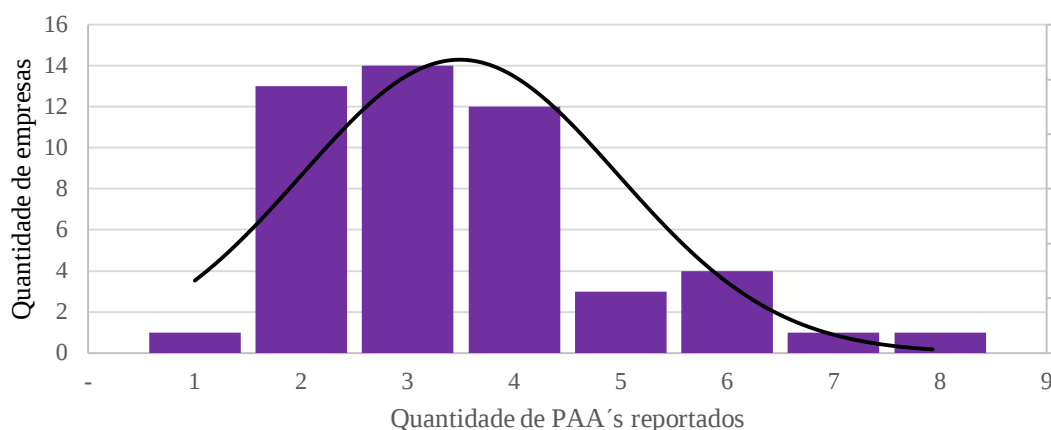
4. ANÁLISE DE DADOS E RESULTADOS

4.1 PRINCIPAIS ASSUNTOS REPORTADOS

Inicialmente verificou-se que todas as 49 empresas estudadas reportaram algum tipo de PAA's, totalizando 171. Em média cada empresa da amostra apresentou 3,49 PAA's por relatório com um desvio-padrão de 1,49 e um coeficiente de variação de 0,42. Conforme se observa na Figura 3, a maioria das empresas (39) apresentaram entre dois e quatro PAA's. Uma empresa apresentou um único PAA (Cemig) e outras nove empresas apresentaram cinco ou mais PAA's, destacando-se que Petrobrás (8) e Banco Bradesco (7) foram aquelas que apresentaram a maior quantidade de PAA's.

Como qualquer informação, a quantidade de PAA's, de *per si*, não constitui um problema. Entretanto, conforme Christensen, Glover e Wolfe (2017) a divulgação de PAA's pode alterar a tomada de decisão dos gestores ou ainda desviá-los a atenção dos números contábeis (Sirois, Bédard, & Bera, 2017).

Figura 3 – Distribuição de frequência por quantidade de PAA's reportados por empresas



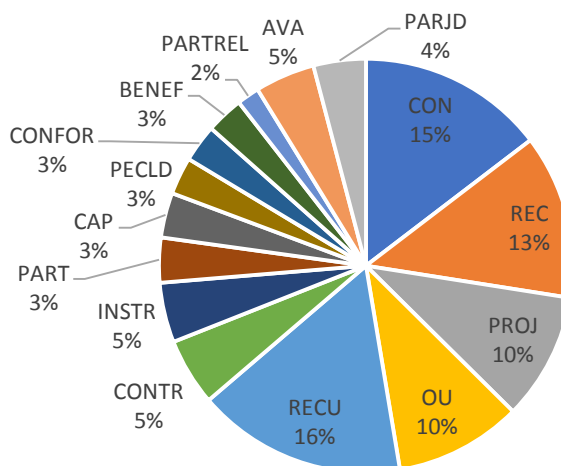
Fonte: Dados da pesquisa

Posteriormente analisou-se as categorias de PAA's identificadas. Observou-se a partir da leitura dos PAA's em torno de 19 categorias específicas e uma genérica (Outros) que agrupou PAA's que foram observados em uma ou outra empresa. De modo a se melhorar a visualização gráfica essas 20 categorias foram reduzidas para 15, pois alguns tipos de PAA's

foram reagrupados pelas similaridades em seus conteúdos. Desse modo, a Figura 4 evidencia que quatro tipos de PAA's responderam por 54% do total de PAA's reportados (171).

De acordo com os dados dessa amostra, a RECU - Recuperabilidade dos ativos figurou como o principal assunto mais presente nos relatórios dos auditores (28), seguidos pelas CON - Contingências (25), REC - Reconhecimento de Receitas (22) e PROJ - Projeção de resultados futuros para realização de ativos (17). Como se verifica, esses PAA's tratam de questões relacionadas a estimativas e/ou que possibilitam o gerenciamento de resultados, seja através dos *accruals* ou das operações reais (Dechow, Ge, & Schrand, 2010). Esse resultado é coerente com a literatura que discute sobre qualidade da auditoria e das informações contábeis, pois conforme destaca Watts (1992), a flexibilidade das normas e diversidade de métodos de mensuração dos eventos econômicos possibilitam que os gestores e contadores realizem escolhas que podem prejudicar a qualidade da informação. Ball (2006) corrobora que no âmbito do *IFRS* essa questão pode se agigantar, pois aspectos educacionais e culturais podem aumentar as chances de manipulação da informação contábil. Logo, esses resultados demonstram em alguma medida que os eventos que potencializam o gerenciamento de resultados acabam por serem aqueles de maior atenção na perspectiva dos auditores, pois estão associados ao risco de emissão de uma opinião diversa da que deveria, ou seja, tratam-se daqueles assuntos que aumentam o risco de auditoria.

Figura 4 – Distribuição de frequência dos PAA's por Tipo



Fonte: Dados da pesquisa

Nota: REC - Reconhecimento de receitas; CON - Contingências; PROJ - Projeção de resultados futuros para a realização de ativos; RECU - Recuperabilidade dos ativos; CONTR - Controles internos e tecnologia da informação; INSTR - Instrumentos Financeiros; PART - Participação societária; CAP - Capitalização de gastos no ativo; PECLD - Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa; CONFOR - Riscos relacionados à conformidade com leis e regulamentos; BEN - Benefícios pós-emprego; PARTREL - Partes relacionadas; AVA - Ativos biológicos/Valor Justo/Ágio; PARJD - Processo Administrativo instaurados/Recuperação Judicial/Distratos; OU - Outros.

Além destes, cabe destacar outros quatro tipos de PAA's que conjuntamente representaram 19% do total, quais sejam: (i) CONTR - Controles Internos e tecnologia da informação, (ii) INSTR - Instrumentos Financeiros, (iii) AVA - Ativos biológicos/Valor Justo/Ágio e (iv) PARJD - Processo Administrativo instaurados/Recuperação Judicial/Distratos. Sobre esses quatro tipos de PAA's cabe destacar a preocupação dos auditores com os controles internos e tecnologia da informação. Esse aspecto é relevante,

pois a estrutura de controle interno e sua eficiência é, desde o caso Enron, uma das principais preocupações dos reguladores, pois suas fragilidades podem potencializar a ocorrência de erros ou fraudes que prejudiquem a qualidade da informação o contábil podendo resultar em crises financeiras (Ge & McVay, 2005; Di Pietra, McLeay, & Ronen, 2014). A despeito de não ter sido o principal PAA's, observa-se uma preocupação dos auditores com a questão, o que é coerente com a expectativa já que compete aos auditores fazer a adequada avaliação dos controles internos de modo a se determinar a extensão e amplitude dos testes substantivos (Boynton, Johnson, & Kell, 2002) para a emissão do relatório.

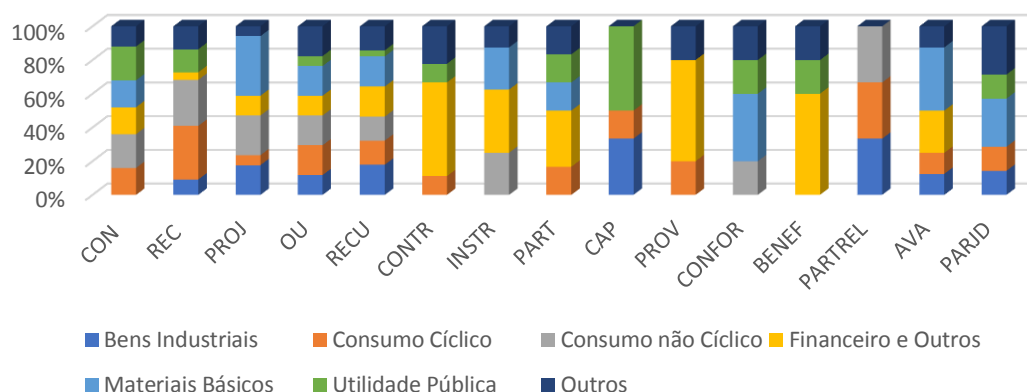
Do mesmo modo, questões relativas ao julgamento do contador e/ou estimativas mais uma vez se destacaram. No que se refere aos instrumentos financeiros, a complexidade dos contratos e as diversas condições para classificá-lo com um instrumento patrimonial ou de dívida é por si uma questão que gera debates. Desse julgamento, uma série de implicações quanto ao reconhecimento do respectivo valor justo ocorrerão, seja no resultado ou no patrimônio da entidade auditada. Logo, esses resultados demonstram uma atenção dos auditores para a questão.

Quanto ao AVA – Ativos biológicos/Valor Justo/Ágio e ao PARJD - Processo Administrativo instaurados/Recuperação Judicial/Distratos, os nomes por si já justificam a preocupação e atenção dos auditores. No primeiro em decorrência do exercício do julgamento por parte dos contadores e as implicações econômicas do mesmo. No segundo, a avaliação de processos e/ou distratos sinalizam às partes interessadas os riscos financeiros e operacionais aos quais a entidade está sujeita, logo tratar-se-á de questão relevante na perspectiva dos auditores.

4.2 PRINCIPAIS ASSUNTOS REPORTADOS POR SEGMENTO ECONÔMICO

Posteriormente analisou-se os tipos de PAA's por segmentos econômicos da BM&FBOVESPA (Figura 5). Esta análise é relevante, pois pode indicar possíveis associações entre os respectivos tipos de PAA's e os segmentos econômicos. Além disso, aqueles setores econômicos que tiveram maior predominância no reporte de determinados assuntos de auditoria. O segmento que apresentou a maior quantidade de PAA's foi o Financeiro e outros com 32 no total e uma média de 4 por empresa. Na sequência vieram o segmento de Materiais básicos com 28 PAA's e uma média de 3,5 por empresa e o de Consumo não cíclico com 26 PAA's e uma média de 3,71 por empresa. O segmento com menor quantidade de PAA's reportados foi o de Bens industriais com 17 e uma média de 3,40 por empresa. Apesar de haverem diferenças nas médias de PAA's por Segmento Econômico, o Teste Kruskal Wallis evidenciou não serem estatisticamente significativas. O mesmo aconteceu quando avaliado as diferenças entre os segmentos econômicos e tipos de PAA's.

Figura 5 – Distribuição de frequência dos PAA's por Tipo x Segmento econômico



Fonte: Dados da pesquisa

Nota: REC – Reconhecimento de receitas; CON – Contingências; PROJ - Projeção de resultados futuros para a realização de ativos; RECU - Recuperabilidade dos ativos; CONTR - Controles internos e tecnologia da informação; INSTR - Instrumentos Financeiros; PART - Participação societária; CAP – Capitalização de gastos no ativo; PECLD – Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa; CONFOR - Riscos relacionados à conformidade com leis e regulamentos; BEN - Benefícios pós-emprego; PARTREL - Partes relacionadas; AVA - Ativos biológicos/Valor Justo/Ágio; PARJD - Processo Administrativo instaurados/Recuperação Judicial/Distratos; OU – Outros.

Apesar de não haverem diferenças estatisticamente significativas, algumas evidências chamaram a atenção. A primeira foi a observância de que o setor financeiro apresentou 11 dos 15 tipos de PAA's categorizados e em 5 deles, foi o setor com maior predominância (FIGURA 5). Verifica-se que esses PAA's que se destacaram neste segmento referem-se efetivamente a pontos críticos (CONTR, PECLD, BENEF, INSTR e PART), pois tanto os controles internos quanto as perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosas são questões essenciais, sobretudo porque nesse segmento a regulação determina procedimentos específicos de modo a se mitigar riscos de fraudes e colapsos financeiros. Os demais tipos de PAA's que se destacaram nesse segmento relacionam-se ao exercício do julgamento, reconhecimento de estimativas e eventos que exigem escolhas contábeis, logo, como já mencionado, exige atenção especial dos agentes, e principalmente do auditor que tem o objetivo de zelar pela fidedignidade das informações prestadas (Watts, Accounting Choice Theory and Market-Based Research In Accounting, 1992; Boynton, Johnson, & Kell, 2002; Di Pietra, McLeay, & Ronen, 2014).

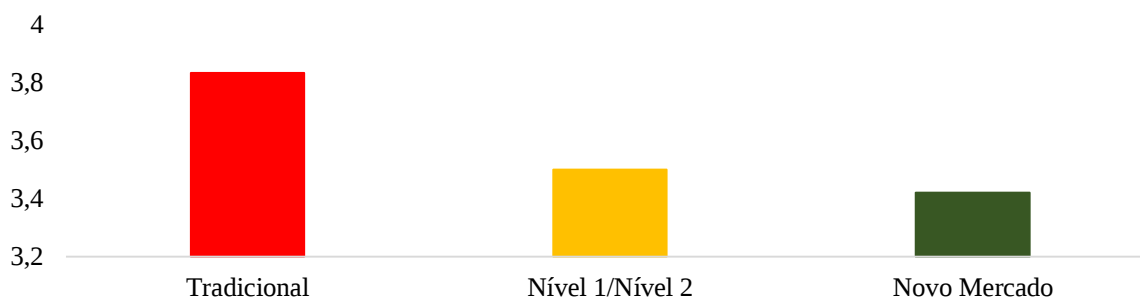
Outro segmento econômico que apresentou participação na maioria dos tipos de PAA's foi o Utilidade Pública. Apesar de ter emitido uma quantidade menor e ter tido como já mencionado a menor média por empresa, nesse segmento foram reportados 10 dos 15 tipos de PAA's categorizados. Especificamente, aquele em que houve predominância desse segmento foi a Capitalização de gastos no ativo (CAP), o que é coerente, pois tratam-se empresas do setor de energia e saneamento e que comumente captam recursos financeiros destinados exclusivamente a construção de ativos próprios e nessas condições, os juros podem ser capitalizados (MACKENZIE *et al.*, 2013). Apesar disso, o exercício do julgamento estará presente na decisão entre capitalizar ou lançar no resultado o que exige atenção dos auditores.

Os demais segmentos econômicos não apresentaram participações relevantes por tipo de PAA's o que evidencia uma elevada dispersão, talvez, um dos fatores que fundamentam a ausência de diferenças estatisticamente significativas.

4.4 PRINCIPAIS ASSUNTOS REPORTADOS POR NÍVEL DE GOVERNANÇA

A análise por Nível de Governança evidenciou que empresas que estão nos níveis diferenciados de governança (N1, N2 e NM) têm menores médias de quantidade de PAA's reportados (FIGURA 6). Enquanto as empresas Tradicionais apresentaram uma média de 3,83 PAA's as dos Níveis 1 e 2 apresentaram uma média de 3,50 e as do Novo Mercado 3,42. Apesar disso o Teste Wilcoxon Mann-Whitney evidenciou não haver diferenças estatisticamente significativas.

Figura 6 – Média de PAA's por Nível de Governança



Fonte: Dados da pesquisa

Nota: O teste Wilcoxon Mann-Whitney evidenciou que não existe diferenças estatisticamente significativas entre os grupos ao nível de 1%, 5% u 10%.

Apesar da inexistência de diferenças significativas, o resultado sugere que possa haver alguma associação entre o nível de governança e a propensão do auditor reportar um PAA. Essa perspectiva é coerente assumindo-se que estruturas de governança mais robustas fortalecem os controles internos (Ge & McVay, 2005), logo, o risco do auditor reduz (Boynton, Johnson, & Kell, 2002), fazendo, por consequência que a despeito de toda a atenção demandada permanentemente do auditor na condução dos trabalhos, a percepção quanto à necessidade de reporte de um PAA pode mudar.

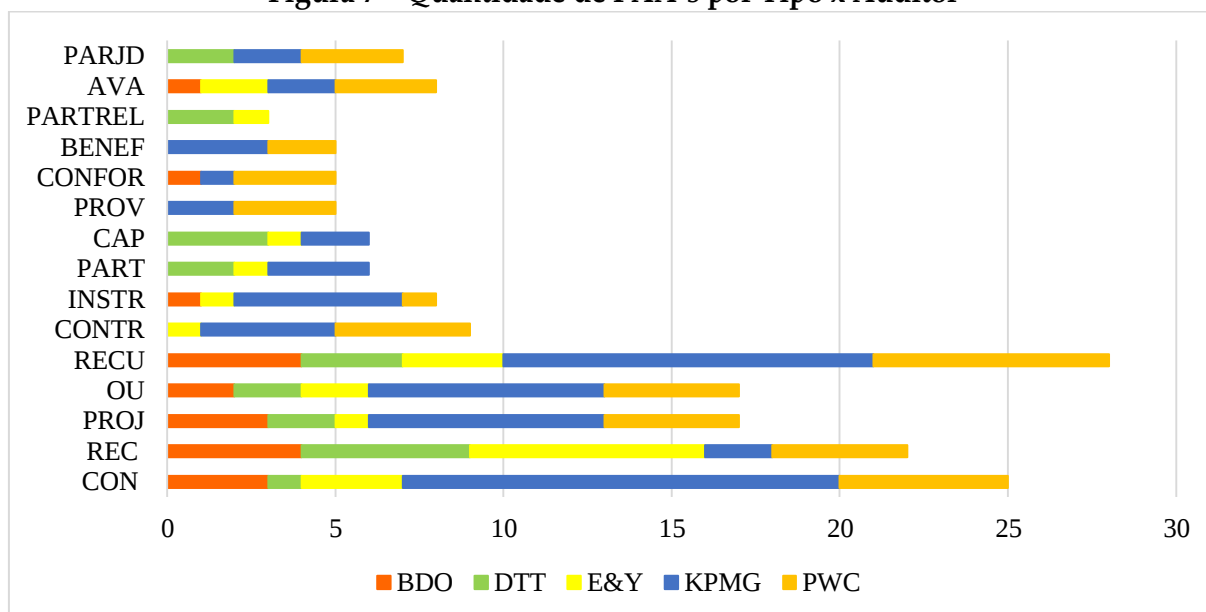
4.5 PRINCIPAIS ASSUNTOS REPORTADOS POR AUDITOR

Inicialmente verificou-se que das 49 empresas participantes da amostra, 45 foram auditadas pelas Big4, reforçando a evidente concentração observada na literatura nacional e estrangeira (Marques *et al.*, 2015). Em termos de quantidade empresas por firma observou-se: KMPG (19), PWC (11), DTT (8), E&Y(7) e BDO (4). Além disso verificouse que houveram 13 mudanças de auditor (26,5%) e apenas 1 dessas foi de uma Big4 para Não Big4, mas sempre entre as grandes empresas nacionais e internacionais de auditoria (Figura 7).

Em termos médios a BDO foi a que mais reportou PAA's (4,75 por empresa), seguida pela PWC (3,91), KPMG (3,37), E&Y (3,29) e DTT (2,75). Por certo que essas médias não evidenciam maior ou menor rigor por parte dos auditores, pois o tamanho das respectivas empresas auditadas, o segmento econômico das mesmas e os respectivos contextos econômicos e operacionais em que atual pode afetar na maior ou menor propensão de se emitir um PAA.

De modo a se verificar se existiam diferenças estatisticamente significativas entre os auditores, realizou-se o Teste Wilcoxon Mann-Whitney e evidenciou que existem diferenças estatisticamente significativas entre os grupos ao nível de 1%, 5% na comparação entre BDO x DTT | - 2,010** | e BDO x KPMG | -1,629*** |. Nas demais comparações não houve diferença estatisticamente significativa.

Figura 7 – Quantidade de PAA's por Tipo x Auditor



Fonte: Dados da pesquisa

Nota: REC – Reconhecimento de receitas; CON – Contingências; PROJ - Projeção de resultados futuros para a realização de ativos; RECU - Recuperabilidade dos ativos; CONTR - Controles internos e tecnologia da informação; INSTR - Instrumentos Financeiros; PART - Participação societária; CAP – Capitalização de gastos no ativo; PECLD – Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa; CONFOR - Riscos relacionados à conformidade com leis e regulamentos; BEN - Benefícios pós-emprego; PARTREL - Partes relacionadas; AVA - Ativos biológicos/Valor Justo/Ágio; PARLD - Processo Administrativo instaurados/Recuperação Judicial/Distratos; OU – Outros.

Em termos de predominância dos auditores nos tipos de PAA's observa-se que a KPMG foi a que emitiu uma maior diversidade de PAA's, porém, como foi a empresa com maior quantidade de clientes da amostra, este resultado é coerente. Tanto é que naqueles tipos de PAA's com maior ocorrência (RECU, COM, REC, PROJ e OU), o único em que ela não foi a que mais reportou foi o Reconhecimento de Receitas (REC). Verifica-se ainda que das 15 categorias utilizadas, ela só não reportou uma delas (PARTREL).

Resultados similares foram observados para a PWC, segunda maior em quantidade de empresas auditadas nessa amostra sugerindo uma possível associação entre a quantidade de empresas auditadas e a quantidade de PAA's, o que faz todo sentido, pois quanto maior a quantidade de empresas auditadas, maior será o risco assumido pelo auditor, logo, maior propensão a reportar um PAA. As demais empresas apresentaram uma menor quantidade de PAA's reportados, mas entre as Big4 não se verificou diferenças significativas sugerindo uma homogeneidade.

4.6 ANÁLISE DE CORRELAÇÃO

De modo a se verificar se existiam associações entre os PAA's e algumas características da amostra, calculou-se as Correlações de *Spearman* conforme Tabela 1. O que se verificou foi que em geral as correlações são fracas e estatisticamente não significativas. Em termos de associação entre os tipos de PAA's e as características da amostra observou-se uma correlação negativa, fraca e significativa entre o PAA sobre Contingências (CON) e o Nível de Governança (NGov).

Tabela 1 – Correlação de Spearman

	SegEcon	Ngov	Audit	Big4	SegReg	QPag	RisCont	CON	REC	PROJ	RECU	BENEF	TPAAS
SegEcon	1,000	-,235	,096	-,069	,321*	-,027	,166	,319	,119	,093	-,294	-,544	-,044
Ngov	-,235	1,000	-,245	-,222	-,077	-,117	-,213	-,415*	,140	,074	,010	,577	,006
Audit	,096	-,245	1,000	,494**	-,036	,249	,061	,278	-,223	-,285	-,098	-,577	,054
Big4	-,069	-,222	,494**	1,000	,036	-,139	,062	,120	-,327	-,423	,161	.	-,255
SegReg	,321*	-,077	-,036	,036	1,000	,079	,087	-,271	,192	-,154	,044	,333	,023
QPag	-,027	-,117	,249	-,139	,079	1,000	,067	,343	-,370	-,050	,036	,000	,785**
RisCont	,166	-,213	,061	,062	,087	,067	1,000	-,095	.	-,105	-,109	.	,045
CON	,319	-,415*	,278	,120	-,271	,343	-,095	1,000	.	.	-,167	-,333	,368
REC	,119	,140	-,223	-,327	,192	-,370	.	.	1,000	.	.	.	-,075
PROJ	,093	,074	-,285	-,423	-,154	-,050	-,105	.	.	1,000	-,167	.	,070
RECU	-,294	,010	-,098	,161	,044	,036	-,109	-,167	.	-,167	1,000	.	,281
BENEF	-,544	,577	-,577	.	,333	,000	.	-,333	.	.	.	1,000	,000
TPAAS	-,044	,006	,054	-,255	,023	,785**	,045	,368	-,075	,070	,281	,000	1,000

Fonte: Dados da pesquisa

Nota: **SegEcon** – Segmento Econômico (Bens Industriais, Consumo Cíclico, Consumo não Cíclico, Financeiro e Outros, Materiais Básicos, Utilidade Pública, Outros); **Ngov** – Nível de Governança (Tradicional, Nível 1/2 e Novo Mercado); **Audit** – Empresa de Auditoria (BDO, DTT, E&Y, KPMG e PWC); **Big4** – Big Four (Sim/Não); **SegReg** – Segmento Econômico Regulado (Sim/Não); **QPag** – Quantidade de Páginas do relatório do auditor; **RisCont** – Posicionamento sobre o risco de descontinuidade (Sim/Não); **REC** – Reconhecimento de receitas; **CON** – Contingências; **PROJ** – Projeção de resultados futuros para a realização de ativos; **RECU** – Recuperabilidade dos ativos; **BEN** – Benefícios pós-emprego; **TPAAS** – Total de PAA's reportado.

Esse resultado sugere que quanto maior o nível de governança, menor será a propensão a se reportar um PAA dessa categoria. Além disso, verificou-se que quanto maior a quantidade de PAA's (TPAAS), maior será a quantidade de páginas. Essa questão é relevante, pois considerando que a divulgação de PAA's pode desviar a atenção dos usuários quanto as informações divulgadas nas demonstrações (Sirois, Bédard, & Bera, 2017), o aumento de páginas, caso não se tratem dos assuntos efetivamente relevantes, pode prejudicar a compreensibilidade pelo o usuário.

4.7. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE

Como já mencionado, a capacidade de manutenção da continuidade da entidade (opinião sobre o risco de descontinuidade) é uma determinação da NBC TA 570 e trata-se de uma informação relevante para o mercado em decorrência da avaliação de risco do negócio, presente em qualquer processo decisório sobre investimento ou financiamento (Penman, 2010). Apesar da continuidade ser uma premissa no processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos eventos econômicos, administrativos e financeiros, pois ela afeta na forma como os elementos patrimoniais e de resultado serão mensurados, a aprovação e vigência NBC TA 570 trouxe um maior *enforcement* aos auditores no que diz respeito a avaliarem com maior rigor a questão. Entretanto, mesmo antes da referida norma, havendo evidências suficientes, competia ao auditor reportar aos órgãos de gestão seu posicionamento acerca do risco de descontinuidade e desse modo, havendo alguma incompatibilidade material e/ou impossibilidade de emissão de opinião objetiva, o relatório deveria ser modificado.

No que diz respeito à divulgação da opinião quanto à capacidade de manutenção da continuidade, das 49 empresas, apenas duas apresentaram tal informação, Usiminas e Eletrobrás.

A Usiminas, empresa do setor de siderurgia, auditada pela KPMG apresentou seu posicionamento acerca do risco de descontinuidade em um PAA afirmando que “tendo em vista a consequência do cenário econômico nacional e internacional, durante o ano de 2016, a geração de caixa operacional da Companhia foi negativamente impactada, principalmente em função da queda da demanda e dos preços dos produtos siderúrgicos”. O que se observa desse posicionamento é que se trata de uma informação evasiva e que em nada agrega ao mercado e analistas de mercado, pois há aproximadamente uns cinco anos a Usiminas já vem apresentando quedas sistemáticas e seu desempenho principalmente em decorrência da redução do consumo do aço brasileiro pela China. Por certo que o ano de 2016 foi crítico, haja vista o FCO ter sido negativo para uma empresa há tantos anos no mercado. Entretanto, levante-se a dúvida sobre a capacidade de recuperação e/ou reposicionamento da empresa no mercado em que atua e essa é a pergunta que o mercado espera ter respondida nessas informações. A empresa conseguirá seguir suas atividades normais ou não? O que precisa ser feito? Quais as ações têm sido realizadas para alcanças esse objetivo?

Já a Eletrobrás, empresa do setor de energia, também auditada pela KPMG, reportou através de um parágrafo de ênfase que “as controladas de geração Eletrobras Termonuclear SA (Eletronuclear), Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) e Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. apresentarem perdas contínuas em suas operações, capital de giro negativo e/ou passivo a descoberto, e as coligadas Belo Monte Transmissora de Energia S.A., ESBR Participações S.A., Norte Energia S.A., Mata de Santa Genebra Transmissão S.A, e Teles Pires Participações S.A. apresentarem capital de giro negativo relevante em 31 de dezembro de 2016”. Assim como no caso da Usiminas, o posicionamento é evasivo e não se menciona expressamente sobre o risco de descontinuidade. Considerando que a Eletrobrás participa em diversas empresas do setor de energia, a pergunta é: Qual a influência dessas investidas (coligadas ou controladas) no desempenho e continuidade do grupo econômico? A simples menção de ocorrência de perdas, por si, em nada agrega já que tais informações estarão evidenciadas na Demonstração de Resultados e em Notas Explicativas. Dado o objetivo da norma (NBC TA 570), o usuário precisa compreender como essas empresas aumentam o risco de falência e as questões levantadas para a Usiminas valem para a Eletrobrás.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente estudo foi identificar e analisar os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) reportados nos relatórios dos auditores de empresas listadas na BM&FBOVESPA, bem como os conteúdos do posicionamento sobre a capacidade de manutenção continuidade operacional. Especificamente analisou-se dados de 49 empresas que compunham o IBOVESPA em 31 de Dezembro de 2016. O estudo de natureza exploratória, documental e com abordagem quali-quali analisou o conteúdo dos PAA's – Principais Assuntos de Auditoria e da opinião sobre a capacidade de manutenção da continuidade (RDO – Risco de Descontinuidade Operacional). Os dados foram analisados a partir da Análise de Conteúdo, da Estatística Descritiva, dos Testes de Diferenças entre as Médias/Mediana e da análise de Correlação de *Spearman*.

Os resultados evidenciaram que as 49 empresas foram auditadas por cinco empresas de auditoria (92% delas, pelas Big4). Foram identificados 20 tipos de PAA's entre os 171 reportados e foram agrupados em 15 categorias (FIGURA 1). As empresas participantes da amostra reportaram em média, 3,49 PAA's por relatório. A Petrobrás (8) foi aquela com

maior número de PAA's e a CEMIG (1) a com menor. O REC - Reconhecimento de receitas, CON - Contingências, PROJ - Projeção de resultados futuros para a realização de ativos, RECU - Recuperabilidade dos ativos totalizaram 54% dos PAA's reportados. As empresas dos segmentos econômicos Financeiro e outros e de Materiais Básicos foram os que mais PAA's reportaram (60). Em termos de Nível de Governança as empresas dos níveis diferenciados apresentaram menor média de PAA's reportados, porém não se observou correlação significativa entre os PAA's e o Nível de Governança (NGov). No que se refere à auditoria, aquela com maior média de PAA's por empresa foi a BDO (4,75) e a com menor foi a DTT (2,75).

Quanto a opinião acerca da manutenção da continuidade operacional, verificou-se que as duas empresas que se posicionaram (USIMINAS e ELETROBRÁS), ambas auditadas pela KPMG, o fizeram através de PAA's e Parágrafos de Ênfases, entretanto, não se observa uma relevância do dado apresentado, pois trata-se de texto evasivo e pouco esclarecedor já que menciona sobre aspecto facilmente identificável nas Demonstrações Contábeis, nas Notas Explicativas ou no Relatório de Administração.

Os resultados sugerem uma certa coerência no que diz respeito aos PAA's reportados, pois trataram-se em geral de assuntos que aumentam em algum grau o risco de auditoria, logo, podem afetar em alguma medida o comportamento do investidor (Bédard, Besacier, & Schatt, 2014; Sirois, Bédard, & Bera, 2017; Brasel, Doxey, Grenier, & Reffett, 2016; Boolaky & Omoteso, 2016; Christensen, Glover, & Wolfe, 2014). Além disso, a divulgação dos PAA's pode contribuir para a melhor definição das responsabilidades do auditor em casos de fraudes/erros identificados *a posteriori* (Kachelmeier, Schmidt, & Valentine, 2017; Backof, Bowlin, & Goodson, 2017). No que tange à opinião quanto a capacidade de manutenção da continuidade, apesar de apenas duas empresas terem reportado e não se ter realizado testes estatísticos para verificação do efeito da informação no mercado (o que inclusive não seria possível através de um estudo de eventos, pois não há como isolar esse dado específico), os conteúdos não se apresentaram textualmente relevantes, pois apenas repete dado já observável em outras partes do conjunto de informações divulgadas. Entretanto, considerando que a adoção de qualquer norma apresenta uma curva de aprendizagem, espera-se que ao longo dos anos tais dados sejam reportados com conteúdo efetivamente relevante gerando os efeitos observados na literatura internacional (Nogler, 2004; Li, 2009; Carey, Kortumb, & Moroney, 2012; Hossain, 2013).

Apesar de as limitações inerentes a qualquer estudo, principalmente os exploratórios, este trabalho contribui: (1) com os demais pesquisadores apresentando *insights* sobre possíveis relações existentes entre os PAA's e características institucionais das empresas; (2) com os reguladores apresentando uma visão imparcial sobre o conteúdo dos PAA's e das limitações dos posicionamentos acerca da continuidade das entidades auditadas; (3) com os estudantes e profissionais apresentando as questões mais preocupantes na perspectiva dos auditores durante a condução dos trabalhos.

Como limitações destaca-se a amostra utilizada, que apesar de tratar-se das empresas com maior volume de negociações na BM&FBovespa pode gerar algum nível de viés nos resultados. Quanto as técnicas, exploratórias, que podem ter apresentados resultados não significativos em decorrência do tamanho da amostra. Como sugestões para pesquisas futuras sugere-se: aumentar a amostra, replicar os testes estatísticos utilizados neste estudo e, realizar estudos com metodologia mais sofisticada que avalie o impacto das informações sobre os PAA's e o risco de descontinuidade como realizado na literatura internacional apresentada.

REFERÊNCIAS

- Aghion, P., & Bolton, P. (1992, Jul). An Incomplete Contracts Approach to Financial Contracting. *The Review of Economic Studies*, 59(3), pp. 473-494. Retrieved Dezembro 30, 2016, from <http://www.jstor.org/stable/2297860>.
- Asthana, S., Balsam, S., & Kim, S. (2009). The effect of Enron, Andersen, and Sarbanes-Oxley on the US market for audit services. *Accounting Research Journal*, 22(1), pp. 4-26. doi:10.1108/10309610910975306.
- Backof, A., Bowlin, K., & Goodson, B. (2017). *Backof, Ann G. and The Impact of Proposed Changes to the Content of the Audit Report on Jurors' Assessments of Auditor Negligence*. Retrieved Maio 20, 2017, from <https://ssrn.com/abstract=2446057>.
- Ball, R. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): Pros and Cons for Investors. *Accounting and Business Research*, 36(1), pp. 5-27. doi:Doi.org/10.1080/00014788.2006.9730040.
- Baraldi, P. (2012). *IFRS: contabilidade criativa e fraudes*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Bédard, J., Besacier, N., & Schatt, A. (2014). *Costs and Benefits of Reporting Key Audit Matters in the Audit Report: The French Experience*. Retrieved Abril 05, 2017, from BSB Education: https://documents.bsb-education.com/pdf/cig2014/ACTESDUCOLLOQUE/BEDARD_GONTHIER_BESACIER_SCHATT.pdf.
- Boolaky, P., & Omoteso, K. (2016). International standards on auditing in the international financial services centres: What matters? *Managerial Auditing Journal*, 31(6/7), pp. 727-747. doi:doi.org/10.1108/MAJ-09-2015-1243
- Boynton, W., Johnson, R., & Kell, W. (2002). *Auditoria*. São Paulo: Atlas.
- Brasel, K., Doxey, M., Grenier, J., & Reffett, A. (2016). Risk Disclosure Preceding Negative Outcomes: The Effects of Reporting Critical Audit Matters on Judgments of Auditor Liability. *The Accounting Review*, 91(5), pp. 1345-1362. doi:10.2308/accr-51380.
- Brickley, J., & Zimmerman, J. (2010). Corporate Governance Myths: Comments on Armstrong, Guay, and Weber. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2), pp. 235-245. doi:Doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.10.002.
- Carey, P., Kortumb, S., & Moroney, R. (2012). Auditors' going-concern-modified opinions after 2001: measuring reporting accuracy. *Accounting and Finance*, 52(4), pp. 1041-1059. doi:10.1111/j.1467-629X.2011.00436.x.
- Castro, R., Vasconcelos, J., & Dantas, J. (2017, jan./jun). Impactos das Normas Internacionais de auditoria nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações dos bancos brasileiros. *Revista Ambiente Contábil*, 9(1), pp. 1-20. Retrieved Maio 10, 2017, from <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/7827/7837>.

- Christensen, B., Glover, S., & Wolfe, C. (2014, November). Do Critical Audit Matter Paragraphs in the Audit Report Change Nonprofessional Investors' Decision to Invest? *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 33(4), pp. 71-93. doi:10.2308/ajpt-50793.
- Cooper, D., & Schindler, P. (2003). *Métodos de pesquisa em Administração* (7a. ed.). (L. d. Rocha, Trans.) Porto Alegre: Bookman.
- CRC/RS. (2017). *Normas Brasileiras de Contabilidade: Auditoria Independente, Auditoria Interna, Perícia Contábil*. Porto Alegre: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Retrieved Maio 10, 2017, from http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_normas_auditorias_pericia.pdf.
- Dechow, P., Ge, W., & Schrand, C. (2010). Understanding earnings quality: A review of the proxies, their determinants and their consequences. *Journal of Accounting and Economics*, pp. 344-401. doi:Doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001.
- Di Pietra, R., McLeay, S., & Ronen, J. (2014). *Accounting and Regulation: new insights on governance, markets and institutions*. New York: Springer.
- Fama, E. (1970, April 14). Efficient Market. *Journal of Economics*, pp. 380-416.
- Fama, E., Fisher, L., Jensen, M., & Roll, R. (1969, Febr.). The Adjustment of Stock Prices to New Information. *International Economic Review*, 10(1), pp. 1-21. doi:10.2307/2525569.
- Fávero, L., Belfiore, P., Lopes da Silva, F., & Chan, B. (2009). *Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisão* (1a. ed.). Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil: Campus Elsevier.
- Figlioli, B., & Lemes, S. (2016). Efeito da adoção das IFRS no Brasil no nível de investimentos diretos estrangeiros. *X Congresso ANPCONT*, (pp. 1-17). 4 a 7 de julho, Ribeirão Preto. Retrieved Junho 01, 2017, from <http://congressos.anpcont.org.br/x/anais/files/2016-05/cue131.pdf>.
- Ge, W., & McVay, S. (2005, September). The Disclosure of Material Weaknesses in Internal Control after the Sarbanes-Oxley Act. *Accounting Horizons*, 19(3), pp. 137-158. doi:10.2308/acch.2005.19.3.137.
- Hair Jr., J., Babin, B., Money, A., & Samouel, P. (2005). *Fundamentos de métodos de pesquisa em administração*. Porto Alegre: Bookman.
- Hossain, S. (2013). Effect of Regulatory Changes on Auditor Independence and Audit Quality. *International Journal of Auditing*, 17(3), pp. 246-264. doi:10.1111/ijau.12002.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. (1976, October). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial and Economics*, 3(4), pp. 305-360. doi:doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X.
- Jensen, M., & Meckling, W. (1994). The nature of man. *Journal of Applied Corporate Finance*, 7(2), pp. 4-19. doi:10.1111/j.1745-6622.1994.tb00401.x.

- Kachelmeier, S., Schmidt, J., & Valentine, K. (2017). *The Disclaimer Effect of Disclosing Critical Audit Matters in the Auditor's Report*. Retrieved Fevereiro 20, 2017, from Kachelmeier, Steven J. and Schmidt, Jaime J. and Valentine, Kristen, The Disclaimer Effect of Disclosing Critical <https://ssrn.com/abstract=2481284>
- Kausar, A., Taffler, R., & Tan, C. (2017). Legal Regimes and Investor Response to the Auditor's Going-Concern Opinion. *Journal of Accounting, Auditing and Finance*, 32(1), pp. 40-72. doi:10.1177/0148558X15602390.
- Lai, K. (2009, January 1). Audit Opinion and Disclosure of Audit Fees. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 24(1), pp. 91-114.
- Lennox, C., & Kausar, A. (2017). Estimation risk and auditor conservatism. *Review of Accounting Studies*, 22(1), pp. 185-216. doi:10.1007/s11142-016-9382-y.
- Li, C. (2009). Does Client Importance Affect Auditor Independence at the Office Level? Empirical Evidence from Going-Concern Opinions. *Contemporary Accounting Research*, 26(1), pp. 201-230. doi:10.1506/car.26.1.7.
- Mackenzie, B., Coetsee, D., Njikizana, T., Chamboko, R., Colyvas, B., & Hanekom, B. (2013). *IFRS 2012: interpretação e aplicação*. Porto Alegre: Bookman.
- Marques, V., Santos, R., Souza, A., Amaral, H., & Souza, A. (2015). O efeito Big Four sobre os tipos de relatórios de auditoria: evidências empíricas no mercado brasileiro. *V Congresso da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas de Portugal*, (pp. 1-20). Lisboa.
- McKinsey & Co. (2017). *McKinsey and Company*. Retrieved Junho 10, 2017, from <http://www.mckinsey.com/industries/financial-services/our-insights/deepening-capital-markets-in-emerging-economies>.
- Nogler, G. (2004). Long-term effects of the going concern opinion. *Managerial Auditing Journal*, 19(5), pp. 681-688. doi:10.1108/02686900410537793.
- Ogneva, M., & Subramanyam, K. (2007). Does the stock market underreact to going concern opinions? Evidence from the U.S. and Australia. *Journal of Accounting and Economics*, 43, pp. 439-452. doi:10.1016/j.jacceco.2006.12.004.
- Ohlson, J., & Gao, Z. (2008). *O lucro, seu crescimento e o valor da empresa*. São Paulo: Atlas.
- O'Reilly, D. (2009). Do investors perceive the going-concern opinion as useful for pricing stocks? *Managerial Auditing Journal*, 25(1), pp. 4-16. doi:10.1108/02686901011007270.
- Penman, S. (2010). Financial Forecasting, Risk and Valuation: Accounting for the Future. *Abacus - A Journal of Accounting, Finance and Business Studies*, 46(2), pp. 211-228. doi:10.1111/j.1467-6281.2010.00316.x
- Ramanan, R. (2014). Corporate Governance, Auditing, and Reporting Distortions. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 29(3), pp. 306-339. doi:10.1177/0148558X14535779.

- Raupp, F., & Beuren, I. (2006). Metodologia Aplicável às Ciências Sociais. In I. M. Beuren, *Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática* (pp. 76-97). São Paulo: Atlas.
- Silva Filho, E. (2014). Financiamento da Infraestrutura no Brasil: Limites dos Mecanismos Convencionais e Alternativas a partir do Investimento Estrangeiro e do Mercado de Capitais. In L. Monasterio, M. Neri, & S. Soares, *Brasil em Desenvolvimento 2014: Estado, Planejamento e Políticas Públicas* (Vol. 1, p. 348). Brasília: IPEA. Retrieved Junho 02, 2017, from http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3552/1/Livro_Brasil%20em%20desenvolvimento_2014_Estado%20planejamento%20e%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas_v.%201.pdf.
- Sirois, L., Bédard, J., & Bera, P. (2017, February 22). *The Informational Value of Key Audit Matters in the Auditor's Report: Evidence from an Eye-tracking Study*. Retrieved from <https://ssrn.com/abstract=2469905>
- Sunder, S. (2003). *Rethinking the Structure of Accounting and Auditing*. Retrieved Janeiro 20, 2017, from Yale ICF Working Paper No. 03-17: <https://ssrn.com/abstract=413581>
- Tan, B., & Ho, Y. (2016). Some Economics of Audit Market Reform. *Australian Accounting Review*, 26, pp. 271-283. doi:10.1111/auar.12114.
- Wang, K., & Wang, W. (2017, Feb). Competition in the stock market with asymmetric information. *Economic Modelling*, pp. 40-49. doi:doi.org/10.1016/j.econmod.2016.11.024.
- Watts, R. (1992). Accounting Choice Theory and Market-Based Research In Accounting. *British Accounting Review*(24), pp. 235-267. doi:doi.org/10.1016/S0890-8389(05)80023-X.
- Watts, R., & Zimmerman, J. (1986). *Positive accounting theory*. Upper Saddle River: Prentice Hall.